



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ACESSO VIA WEB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *caput*, II, “d” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima primeira e cláusula décima segunda do Contrato firmado em 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Décima Primeira — Da Vigência

11.1 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, compreendendo **14/09/2024 a 13/09/2025**.

Alteração da Cláusula Décima Segunda — Do valor do contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

12.1 O valor total do contrato é R\$ 82.123,56 (oitenta e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.843,63 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) a título de licença do software (Produto/Modulo).

Alteração do item 2.3 do Anexo I – Valores Referência – Atendimentos Extraordinários

Valores Referência - Atendimentos Extraordinários	Valor (R\$)
Hora Técnica	124,66
Deslocamento (Valor por Quilômetro Rodado)	1,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será devidamente publicada no órgão respectivo, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A parte contratante poderá realização a rescisão do presente instrumento contratual de forma unilateral, independentemente da anuênciam da parte contratada, pagando tão somente proporcionalmente pelo tempo de serviços utilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapirama (PR), 12 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em
Serviços.
CNPJ Nº 00.165.960/0001-01
CONTRATADA